



## Secretaria Municipal de Planejamento e Mobilidade Urbana



Ofício 024/2025/INT/IEO

22 de janeiro de 2025

**À Sra. Naiana Salete da Silva  
Pregoeira  
Setor de Licitações e Contratos**

**Assunto: QUALIFICAÇÃO TÉCNICA CE 83/2024**

Cumprimentando-a cordialmente, ao tempo que informamos que o presente documento se refere à análise técnica quanto ao cumprimento ou não dos itens que compõem os atestados de capacidade técnica solicitados no Termo de Referência, no item 6.2, em função de verificar a habilitação da Empresa Turfgreen Comércio de Grama Sintética e Construção de Quadra Esportiva Ltda.

Primeiramente, solicita-se que a empresa apresente documentação comprobatória de exequibilidade do objeto, uma vez que, conforme a Lei 14.133/2021, Art. 59, parágrafo quarto, obras e serviços de engenharia com propostas cujos valores forem inferiores a 75% do valor orçado são consideradas inexecutáveis.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**Isabella Omizzolo**

Arquiteta e Urbanista

Secretaria de Planejamento e Mobilidade Urbana